



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 929 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$350.915,24 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) destinados a manutenção dos serviços da **CRECHE MUNICIPAL** no exercício de 2024, com recursos advindos de transferências do FNDE.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

Órgão: 02 – MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub - unidade: 1 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub - Função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 004 – EDUCAÇÃO: O FUTURO COMEÇA AQUI

Atividade: 2.0080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL

Conta: 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 2.569.000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FNDE

Valor: R\$ 130.000,00.

Conta: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: 2.569.000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FNDE

Valor: R\$ 150.915,24.

Conta: 3.1.90.16.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

Fonte: 2.569.000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

Valor: R\$ 10.000,00.

Conta: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 2.569.000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

Valor: R\$ 30.000,00.

Conta: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 2.569.000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos provenientes de superavit financeiro apurado.

Art. 4º O Plano Plurianual instituído pela Lei 847, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei 914, de 13 de novembro de 2023, passam a incorporar as alterações constantes nesta presente Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 01 de março de 2024.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL